

ata no 500 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Higa Nabukatsu.

Estiveram presentes os juízes: Jesus de Oliveira Fobrinho, Gilberto da Silva Castro, Marco Aurélio Candia, José Aécio Passos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Barros e Otávio Richeo Lomta, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente o Des. Higa Nabukatsu registrou a presença do Des. Jesus de Oliveira Fobrinho, que compõe esta corte como Corregedor, em decorrência das férias do Presidente deste Tribunal. Logo após, o desembargador Jesus agradeceu a acolhida. Em seguida passou-se ao julgamento do processo contencioso: 1º Processo no 02/85 - Classe XII - Indicação de Junta Eleitoral - Juízo da 13ª Zona Eleitoral - Cassilândia - Relator: Des. Jesus de Oliveira Fobrinho - Decisão:

"Unanimemente, de acordo com o parecer, aprovaram os nomes indicados pelo Juiz Eleitoral da 13ª. Zona para compor a respectiva Junta Eleitoral, autorizando o Presidente a nomear por ato os indicados e designar a sede correspondente". Antes de finalizar, o Procurador Regional Eleitoral também levou a presença, embora temporária, do Des. Jesus de Oliveira Fobrinho nesta corte. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.



ata no 501 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Higa Nabukatu, estiveram presentes os juizes: Jesus de Oliveira Sobrinho, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Pandini, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo nº 106/85 - Classe XIV - Juiz da 4ª Zona Eleitoral - Fátima do Sul - MS; encaminha o pedido de exoneração do Sr. Reinaldo Rodrigues de Almeida, Juiz da 4ª Zona Eleitoral e indica o Cartório Judicial da 1ª Vara da comarca de Fátima do Sul, para responder pelo Juízo Eleitoral da mesma Zona - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "Unanimemente, transferiram as funções que exercia o Cartório do 3º Ofício, da escrivania eleitoral, que será substituída pelo Cartório da 1ª Vara da comarca de Fátima do Sul, em virtude de ter expirado o seu biênio. A seguir, o presidente fez a apreciação do pedido constante do of. Gab/Pres./115-85, da Assembleia Legislativa, sendo formada a seguinte deliberação: "O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul deliberou por unanimidade de votos, que o plebiscito para elevação do Distrito de Rosnel fazucará a município, realizar-se-á após as eleições de 15 de novembro próximo, cuja data será fixada oportunamente." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.

H